



26 DE Abril 2026

Regulamento Particular

A contar para:

Campeonato Nacional Supermoto
Campeonato Nacional MiniSupermoto
Campeonato Nacional R12
Troféu Nacional Mini Cup

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional de Supermoto sob a égide da Federação de Motociclismo de Portugal (FMP) organiza a 26de Abril 2026, uma manifestação desportiva de motociclismo no Kartódromo de Abrantes, pontuável para o Campeonato Nacional de Supermoto e respectivas classes de apoio, sendo aplicável a regulamentação de Supermoto e dos Regulamentos Internacionais aplicáveis.

O presente regulamento foi aprovado pela Comissão de Supermoto da FMP em 16 de Abril de 2026 .

2. SECRETARIADO

O secretariado da prova funciona no dia da prova entre as 8h10 e as 9h00 horas na “box técnica” do Kartódromo de Abrantes.

E-mail: serafim.nunes@fmp.pt - Telemóveis: 910274852 / 912571328

3. CIRCUITO

O comprimento do circuito é de mais de 900 metros .

As corridas desenrolar-se-ão no sentido dos ponteiros do relógio. O plano do circuito é o anexo 01.

4. JURISDIÇÃO

A manifestação desportiva de Supermoto será levada a efeito de acordo com a regulamentação de Supermoto, do presente regulamento particular e seus aditamentos.

5. OFICIAIS DE PROVA

PRESIDENTE DO JÚRI:	Serafim Nunes
DIRECTOR DE PROVA:	Oswaldo Campos
SECRETÁRIA DA PROVA:	Sonia Melo
DELEGADO TÉCN. DA FMP:	A indicar
MÉDICO DA PROVA:	Dr João Mendes
CRONOMETRISTA CHEFE:	Rui Caetano

6. CLASSES ADMITIDAS

São admitidos motociclos das seguintes classes:

Supermoto, MiniSupermoto, R12 , Mini Cup, Troféu Senhoras

6.1 A título experimental, poderão igualmente ser admitidos motociclos elétricos, nos termos e condições definidos no Anexo 4 – Participação Experimental de Motociclos Elétricos, que faz parte integrante do presente Regulamento Particular.

7. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas em formulário próprio (Anexo 02) cedido pela organização e pagas no ato, devendo estar na posse do organizador até às 10:00 horas do dia 26 de Abril de 2026.

As inscrições terão um valor máximo de €45.

8. VERIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTAIS

8.1. Verificações documentais terão lugar no secretariado da prova de acordo com o horário oficial.

8.1.1. Cada transponder apenas pode ser usado por uma moto durante o evento.

8.2. Verificações Técnicas:

As verificações técnicas terão lugar na “tenda técnica” do Kartódromo de Abrantes, de acordo com o horário oficial

8.2.1. Todos os pilotos que se apresentem nas verificações técnicas fora do horário previsto para a sua classe, apenas poderão efetuar a respetiva verificação técnica após o pagamento no Secretariado da Prova de uma multa no valor de 30,00 € (Trinta Euros).

9. TREINOS

O horário dos treinos e corridas é parte integrante deste regulamento (Anexo 03).

Excetuando os períodos reservados aos treinos oficiais e corridas, é estritamente proibido circular no circuito com as motos de corrida.

10. CORRIDAS

10.1. Os Horário das Corridas constituem documento em anexo (Anexo 03).

10.1.1 – serão utilizados **Horario A** ou **Horario B** em conformidade com o numero de participantes inscritos

10.2 - As corridas realizar-se-ão em conformidade com o Artº 3 deste regulamento particular, e nas seguintes distâncias:

10.3 Poderá proceder-se à junção de classes (de performances próximas) na corrida, nomeadamente quando o número de pilotos de uma classe for reduzido.

CLASSES	Hora entrada em pista	Hora de partida	Nº de voltas
Mini Cup	13.43	13:40	14m+1 v
R12	14:08	14:10	14m + 1v
Minisupermoto	14:36	14:40	15m + 2v
Supermoto	15:12	15:15	15m + 2v
Mini Cup	15:48	15:50	14m+1 v
R12	16:18	16:20	14m + 1v

Minisupermoto	16:48	16:50	15m + 2v
Supermoto	17:22	17:25	15m + 2v

10.3. Para o bom cumprimento do programa, os pilotos deverão estar à disposição do Diretor de Prova 1 hora antes da sua hora de treinos ou corridas.

10.4. A grelha de partida será formada por várias linhas equidistantes de 9 metros, sendo cada linha formada por 2 posições desfasadas em profundidade.

A pole position equivale ao 1º lugar do lado esquerdo, ou seja, ao 1º Lugar do lado contrário à 1ª curva do traçado.

11. TROFÉUS

11.1. Serão distribuídos por corrida no final desta, os seguintes troféus:

Supermoto:

1º / 2º / 3º Classificado de cada manga

Minisupermoto:

1º / 2º / 3º Classificado de cada manga

Troféu Mini Cup

1º / 2º / 3º Classificado de cada manga

R12

1º / 2º / 3º Classificado de cada manga

11.2. Serão distribuídos pelo somatório de pontos das corridas, os seguintes troféus:

Supermoto:

Melhor “Rookie” / Melhor “Junior”/ Master 45

MiniSupermoto:

1º / 2º / 3º classificado classe X

1º / 2º / 3º classificado classe C

Troféu senhoras

1º / 2º / 3º Classificado classificação geral

12. SEGURO DE PROVA

A entidade organizadora contratou um seguro de responsabilidade civil nos termos do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, com os capitais mínimos obrigatórios para o seguro das provas desportivas.

Ficam excluídos das garantias deste contrato, os danos causados aos participantes e respetivas equipas de apoio, aos veículos por estes utilizados, bem como à entidade

organizadora e pessoal ao seu serviço ou quaisquer seus colaboradores. A entidade organizadora declina qualquer responsabilidade por estragos ocasionais às motos, ao material e aos acessórios, sejam eles ocasionados por um acidente, fogo ou qualquer outra ocorrência.

13. CREDENCIAIS

Cada equipa/piloto terá direito a 3 credenciais de acesso, que serão distribuídas pela organização.

14. RECLAMAÇÕES

Todas as reclamações deverão ser formuladas de acordo como artigo 23º do Regulamento do Campeonato Nacional de Supermoto.

15. RENUNCIA A TODO O RECURSO CONTRA AS AUTORIDADES DESPORTIVAS

Independentemente das prescrições de qualquer regulamento ou anexo da FMP, os pilotos, pelo facto de participarem, renunciam a todos os direitos de recurso contra a entidade organizadora, seus representantes ou restantes pessoas envolvidas na manifestação. Seja por arbítrio, seja perante tribunais ou de qualquer outra maneira que não esteja prevista na “Regulamentação Supermoto” por todos os prejuízos aos quais possam estar expostos em consequência de todos os atos ou omissões por parte da entidade organizadora, dos seus oficiais, representantes ou restantes pessoas envolvidas nesta manifestação, em virtude da aplicação deste RP, ou de todas as regras que possam ser estabelecidas no seu seguimento, sejam elas de carácter complementar ou substitutivo, por todas as causas que daí possam resultar.

16. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos neste regulamento, apelos ou dúvidas na sua interpretação serão julgados e resolvidos pelo Júri da Prova, em conformidade com os preceitos da Regulamentação de Supermoto e dos Regulamentos Internacionais aplicáveis.

Anexo 01 – Planta do percurso

Anexo 02 – Boletim de Inscrição

Anexo 03 - Horário

Anexo 04 – Participação motos elétricas

ANEXO 01 – PLANTA DO PERCURSO



ANEXO -4

Participação Experimental de Motociclos Elétricos

1. Enquadramento

No âmbito da evolução tecnológica do motociclismo e em articulação com a Comissão de Supermoto da Federação de Motociclismo de Portugal (FMP), será admitida, a título estritamente experimental, a participação de motociclos elétricos na presente prova.

Esta participação destina-se à avaliação técnica e desportiva da sua integração futura na modalidade de Supermoto.

Importa referir que as competições internacionais envolvendo motociclos elétricos implicam normalmente a presença de meios técnicos especializados e equipas com formação específica para intervenção em incidentes relacionados com sistemas de baterias de alta tensão.

Atendendo à natureza experimental desta participação e às limitações logísticas inerentes à organização da prova, a utilização de motociclos elétricos é da inteira e exclusiva responsabilidade dos respetivos pilotos e equipas, não podendo ser imputada à organização qualquer responsabilidade por incidentes, falhas técnicas ou riscos associados ao funcionamento destes veículos.

A organização reserva-se igualmente o direito de avaliar o enquadramento competitivo dos motociclos elétricos relativamente aos motociclos de combustão interna, podendo determinar que a participação seja considerada não pontuável para efeitos de classificação do campeonato, caso se verifique uma vantagem técnica significativa que comprometa a equidade desportiva.

A Direção de Prova e o Juri poderão ainda limitar, suspender ou retirar a participação de motociclos elétricos caso se verifiquem condições técnicas, desportivas ou de segurança que o justifiquem.

2. Classes Admitidas

2.1 Classe Supermoto Elétrica

Motociclos com potência máxima de 60 HP (45 kW).

2.2 Classe Supermoto Júnior Elétrica

Motociclos com potência máxima de 48 HP.

2.3 Classe Mini Supermoto Elétrica

São admitidos motociclos elétricos das marcas KTM, Husqvarna e GasGas, nas respetivas versões homologadas para utilização em competição ou treino.

3. Requisitos de Autonomia

3.1 Os motociclos elétricos devem possuir autonomia suficiente para completar cada corrida ou manga sem necessidade de recarga durante a mesma.

3.2 Não é permitida, em qualquer circunstância, a utilização da rede elétrica disponibilizada pela organização do evento para carregamento de baterias.

4. Carregamento de Baterias

4.1 O carregamento das baterias apenas é permitido em zona especificamente designada pela organização para esse efeito.

4.2 É expressamente proibido o carregamento de baterias durante o período noturno.

4.3 A organização poderá estabelecer regras adicionais de segurança relativas ao carregamento, devendo estas ser obrigatoriamente respeitadas por todos os participantes.

5. Segurança no Paddock

5.1 A organização criará no paddock uma zona de segurança destinada à colocação de motociclos elétricos em caso de incêndio, libertação de fumo ou outra situação de risco associada ao sistema de baterias.

5.2 Sempre que solicitado pela organização ou pelos oficiais de prova, os motociclos deverão ser imediatamente deslocados para a referida zona de segurança.

6. Equipamento de Segurança Obrigatório

6.1 Cada piloto ou equipa participante deverá possuir obrigatoriamente equipamento próprio de combate inicial a incêndio, composto por:

- a) Extintor de incêndio adequado e operacional;
- b) Manta ignífuga / manta anti-fogo (EV Fire Blanket).

6.2 Este equipamento deverá estar permanentemente disponível no espaço da equipa no paddock e disponível para uso por qualquer comissário o mesmo equipamento poderá ser verificado pelos Comissários Técnicos.